



L E I Nº 1901, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Reconhece o Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) como patrimônio imaterial do Município de Dom Silvério e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Dom Silvério/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

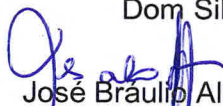
Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio imaterial do Município de Dom Silvério o Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd), desenvolvido de maneira cooperativa entre a Polícia Militar, instituições de ensino e a família, no sentido de prevenir o uso de drogas entre os estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem para o uso de drogas, desenvolvendo habilidades para resisti-las.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei se dá em razão da relevância social, educacional e preventiva do Proerd, bem como de sua contribuição para a segurança pública e formação cidadã no Município.

Art. 3º O Município poderá adotar medidas para apoiar e incentivar a continuidade e ampliação do programa, bem como promover ações que valorizem sua importância no contexto municipal.

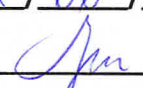
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 02 de junho de 2025.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO
Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.

Data 02 / 06 / 2025.


Pela Prefeitura